

conjuntas com o atuário contratado pelo ente Sr. Luiz Claudio Kogut e o atuário da autarquia Sr. Vinicius Alexandre Bietkoski. O objetivo desta reunião é deixar a situação clara e levar os caminhos a serem tomados a conhecimento de todos. Passamos então para a apresentação do estudo do atuário Sr. Luiz Claudio Kogut, a base de dados utilizada é de 31/12/2022, conforme norma estabelecida pela Secretaria da Previdência, a apresentação demonstra que a arrecadação do fundo financeiro é inferior ao valor da folha de pagamento dos inativos, o déficit apontado fica a cargo do ente cobrir, o que irá impactar diretamente o índice da folha de pagamento e impedir que o município tenha as certidões necessárias para executar projetos e atender as necessidades dos munícipes. O Fundo Previdenciário também apresenta um déficit de 23,79% devido a diversos fatores citados: Rentabilidade abaixo da meta dos últimos exercícios; Reajustes de remunerações e proventos em 2022; Impacto de redução da taxa de juros e desconto atuarial; Atualização da tábua de mortalidade; Problemas na base de dados. O conselho passou a questionar as situações expostas, o atuário Sr. Vinicius respondeu prontamente cada questionamento levantado. Sr. Wilton relata que a secretaria da previdência não permite que o município tenha os dois fundos deficitário e que precisamos tomar medidas sólidas visando a saúde do fundo previdenciário e a garantia dos benefícios dos servidores de ambos os planos previdenciários. Após deixar claro a situação financeira de ambos os fundos, sanada as dúvidas e deixando claro que o ente precisa dispor de uma fonte de renda segura para realizar o aporte, passamos então para a proposta levantada. O atuário fez um estudo baseado na arrecadação do município do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF dos servidores. A proposta é de que o Ente irá repassar a Autarquia, a partir do momento da alteração da lei, o valor relativo a 60% do Imposto de renda, retido na fonte dos servidores do município por 35 anos. Este valor não entrara no índice de pessoal do município, mesmo com essa medida o estudo aponta que o ente ainda terá que aportar entorno de 1.068.645,80, valor crescente conforme novas aposentadoria e reajustes, os quais serão computados no índice de pessoal do município. Este recurso o ente terá que repassar quando acabar o dinheiro do caixa do RPPS, que se estima em janeiro de 2024 (caso a lei seja aprovada até junho de 2023). Casos tenhamos uma arrecadação de IRRF menor do que a calculada, o município se compromete a aportar a diferença. Sr. Vinicius explica que integralizando o IRRF o fundo previdenciário se tornaria superavitário. Com esta medida passamos a tratar o fundo financeiro, comprando a vida de todos os inativos nascidos até 31/12/1962, total de 933 vidas passarão para o fundo previdenciário. A medida que o fundo vai se mantendo saudável e que os inativos vão falecendo, passamos a fazer a compra gradativa de vidas até a extinção do fundo financeiro. Essa é a melhor opção no momento para mantermos os benefícios dos nossos servidores de forma a gerar o menor impacto no índice de folha do município. Sr. Vinicius

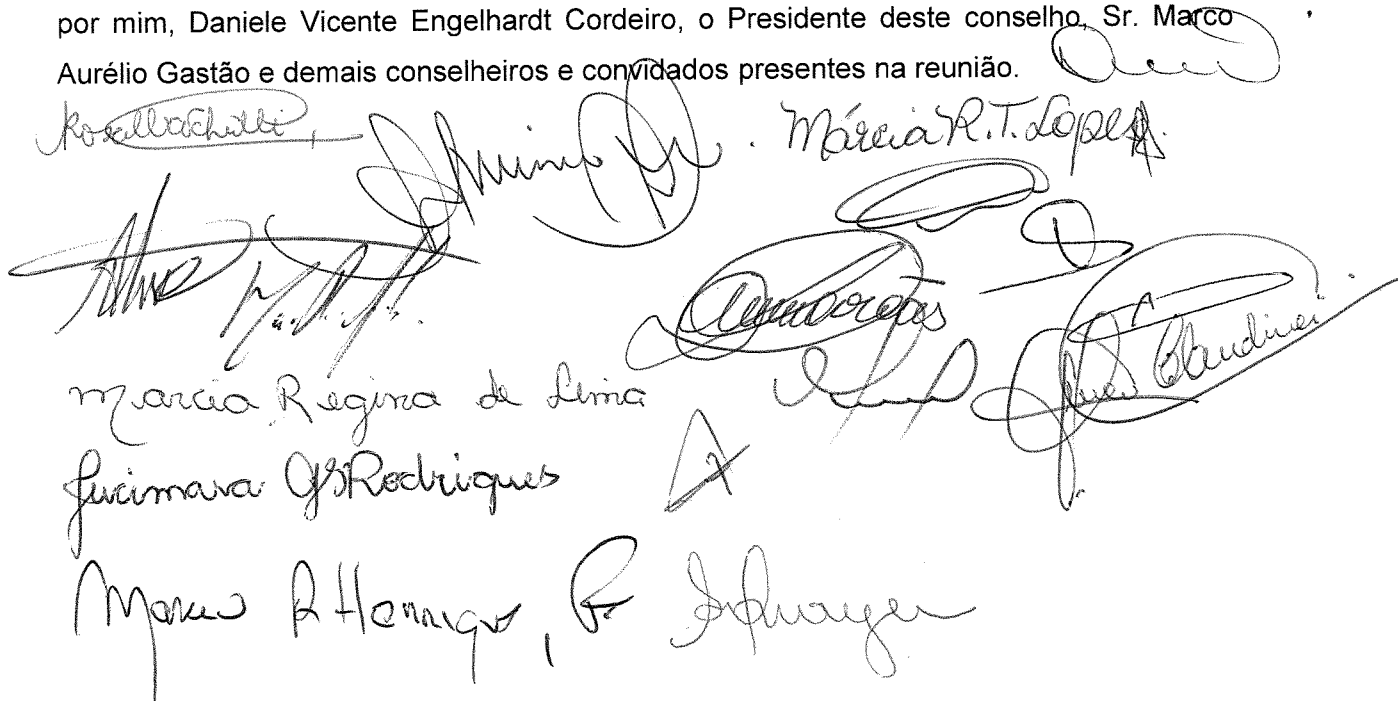
Márcia R. T. Lopes

Wilton

Luiz Claudio Kogut

Handwritten initials and signatures on the right margin, including 'sp', 'R', 'llm', 'A', 'fpp', 'J', 'K', and 'B'.

esclarece que a outra opção seria a união das massas, para a qual obrigatoriamente teríamos que fazer a reforma da previdência, o que não garante a saúde do fundo imediatamente, só a longo prazo e prejudica o servidor. O projeto de lei a ser enviado para a câmara garante o cumprimento do aporte do IRRF, sem a possibilidade de revogar sem que o ente indique outra fonte de renda segura e que apresente melhor resultado do que a opção apontada. Sr. Claudinei solicita que o PL que será enviado à Câmara Municipal seja disponibilizado para os conselheiros, bem como para as entidades que representam os servidores municipais. Sr. Ademir explica sobre a urgência de encaminharmos o PL para a câmara e que o processo será público, podendo os representantes acompanharem e participarem do processo de discussão do PL nas comissões antes de ir para votação, aproveitando a palavra ele explana sobre as travas legais deste projeto de lei. Sr. Giovane relata que por norma da Secretaria da previdência o fundo previdenciário não pode ficar deficitário, caso o município não cumpra as medidas estabelecidas, fica sem emitir o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, o que gera inúmeros entraves para a gestão. Sr. Vinícios elogia o comprometimento da gestão com a previdência dos servidores e que com trabalho conjunto e responsabilidade poderemos manter nosso fundo previdenciário saudável, sem necessitar passar por uma eventual reforma da previdência. Sr. Marco Aurélio parabeniza a solução levantada. Sr.^a Daniele pergunta ao conselho se as explicações foram bem tratadas, se todos estão cientes das medidas a serem tomadas? O conselho unanimemente se manifesta ciente dos encaminhamentos apresentados. Deixando claro todos os cálculos apresentados, as tomadas de decisão / claramente explanadas e as dúvidas sanadas, Sr. Marco Aurélio agradece a presença e participação de todos e encerra a reunião sendo a presente ata lavrada e segue assinada por mim, Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro, o Presidente deste conselho, Sr. Marco Aurélio Gastão e demais conselheiros e convidados presentes na reunião.


Roselto Chatti
Ademir
Márcia R.T. Lopes
Marcia Regina de Lima
Jucimara G. Rodrigues
Marco A. Henrique
J. Souza
Claudinei